PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 — 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.428
de 23 de março de 1.995
Dá denominação à Praça Pública, localizada na Vila Nova Bofete e dá outras providên - cias.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça Pública, localizada na Vila Nova Bofete, entre as Ruas Brasília, Euclides Franco e Vereador Onélio Vivan, passa a denominar-se Francisco Giani Júnior.

Art. 2º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria